



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caçapava, 27 de julho de 2023.

ESCLARECIMENTO

Concorrência Pública 05/2022

Resposta aos Esclarecimentos feitos pela Empresa Base 5:

1. Para os serviços pagos por produtividade perguntamos:

a. A empresa CONTRATADA poderá adotar suas próprias produtividades?

R: A empresa deverá prestar o serviço conforme estabelecido no Edital e termo de referência e, ainda, conforme emitidas as O.S, nelas estarão descritas as produtividades.

b. Mesmo sendo pago por produtividade, a empresa CONTRATADA devesse obedecer ao mínimo de funcionários e equipamentos solicitados no edital?

R: Sim, todas as exigências determinadas no Termo de Referência são condições mínimas para a perfeita execução dos serviços.

c. O número de funcionários e equipamentos descritos no edital é mínimo e obrigatório?

R: Sim, todas as condições estabelecidas no Termo de Referência são condições mínimas a serem atendidas.

2. No item 9.3.8 de Coleta de resíduos sólidos urbanos diz que “A CONTRATADA deverá compor a planilha de custo aberta com efetivo mínimo de 35 colaboradores por turno, sendo: 08 (oito) motoristas, 24 (vinte e quatro) coletores e 01 (um) funcionário para gerenciar a execução dos serviços diante do exposto perguntamos:

a. Qual a composição de funcionários que foi considerada para chegar nos 35 colaboradores?

R: A estimativa mínima se deu com base nos serviços prestados atualmente no município.

b. Os 35 colaboradores que a CONTRATADA deverá considerar é por turno (diurno e noturno)? Isto é, ficariam 70 colaboradores?

R: Por um erro material constou o total de 35 funcionários, o que será retificado no ato convocatório. No entanto, deverá ser considerada a somatória dos colaboradores elencados no item 9.3.8, qual seja: *08 (oito) motoristas, 24 (vinte e quatro) coletores e 01 (um) funcionário para gerenciar a execução dos serviços*. Totalizando 33 (trinta e três) funcionários compreendendo os dois turnos.

c. Os 35 colaboradores que a CONTRATADA deverá considerar é para o serviço todo de Coleta de resíduos sólidos urbanos?

R: Sim, os 33 colaboradores discriminados no item 9.3.8 do Anexo II deverão ser considerados para o serviço de coleta.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d. A CONTRATADA poderá considerar 8 motoristas, 24 coletores e 1 func para gerenciar, dando o total de 33 funcionários no total para atender o serviço em questão?

R: Sim, este é o quantitativo mínimo estabelecido no item 9.3.8 do Termo de Referência.

e. Esta composição, com 8 caminhões compactadores, 8 motoristas, 24 coletores e 1 func para gerenciar, é mínima e obrigatória'?

R: Sim, todas as condições estabelecidas no Termo de Referência são condições mínimas a serem atendidas.

3. No item 9.3.9 de Coleta de resíduos sólidos urbanos diz que “A frequência e o itinerário estarão orientados pela Planilha Descritiva de Setores de Coleta de Resíduos Sólidos, denominada ANEXO 1” porém, o ANEXO 1 que consta no EDITAL é o “Modelo de Proposta de Preços” Poderiam disponibilizar este anexo onde consta informações importantes para que possamos e a orar o custo de coleta.

R: O Anexo I refere-se à Proposta de Preços. A frequência e o itinerário estão orientados pela Planilha Descritiva de Setores de Coleta de Resíduos Sólidos, cuja denominação será retificada para PLANILHA I, disponibilizada junto ao Edital a ser retomado.

4. No item 12.1.8 de Coleta seletiva diz que “Atualmente a frequência e o itinerário estão orientados pela Planilha Descritiva de Setores de Coleta Seletivo, denominada ANEXO II”, porém, o ANEXO II que consta no EDITAL é o “Termo de Referência — Arquivos anexos ao Edital”. Poderiam disponibilizar este anexo onde consta informações importantes para que possamos elaborar o custo de coleta seletiva.

R: O Anexo II refere-se ao Termo de Referência. A frequência e o itinerário estão orientados pela Planilha Descritiva de Setores de Coleta Seletiva, cuja denominação será retificada para PLANILHA II, disponibilizada junto ao Edital a ser retomado.

5. A PREFEITURA irá fornecer local adequado para a triagem dos resíduos?

R: De acordo com o item 12.5 do Termo de Referência, *“Esgotada a capacidade de coleta do veículo, o caminhão deverá dirigir-se, para a central de triagem indicada pela municipalidade;”*

6. Em relação ao serviço de Locação e instalação de caçambas estacionárias, a CONTRATADA deverá prever caçambas extras para quando realizar limpeza e manutenção das mesmas? Se sim, qual a % que a CONTRATADA deverá considerar?

R: De acordo com o item 10.1 do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar, 20 (vinte) unidades de contêineres de superfície, com capacidade mínima de 1600L, bem como o item 10.2 dispõe que a CONTRATADA deverá garantir que a capacidade dos contêineres seja suficiente para que não haja transbordo de resíduo em solo. Nessa conformidade, qualquer previsão de caçambas extras deverá ocorrer exclusivamente às custas da proponente.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. No item 12.1.7. de coleta seletiva diz que “Durante a vigência do contrato a CONTRATADA devesse disponibilizar 15% (quinze por cento) do faturamento deste item para realizar, quadrimestralmente, campanhas efetivas de educação ambiental”, este valor que a CONTRATADA deverá disponibilizar é obrigatório?

R: Sim, todas as condições estabelecidas no Termo de Referência são condições mínimas a serem atendidas.

Departamento de Compras e Licitações